



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Chupinguaia - RO, 08 de Abril de 2026.

**Mensagem 2026**

EXMO. Senhor,  
**GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Chupinguaia/RO

**Senhor Presidente,**

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o Projeto de Lei com a seguinte súmula: "**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CUSTEIO DE ATIVIDADE CULTURAL JUNTO A ASSOCIAÇÃO CLUBE DO LAÇO DE CHUPINGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**  
Prefeito Municipal.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter, á apreciação dessa egrégia casa Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CUSTEIO DE ATIVIDADE CULTURAL JUNTO A ASSOCIAÇÃO CLUBE DO LAÇO DE CHUPINGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**..

O custeio tem como objetivo incentivar a pratica esportiva em nosso Município dando a eles um momento de lazer e diversão, quanto também a população que por sua vez prestigia com sua presença no evento a ser realizado.

O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Jovens e adultos são carentes de valores éticos e morais encontram no esporte e na cultura um incentivo a essas conquistas aliadas a sentimento de cooperação e amizade. Vale lembrar ainda que a festa do laço contribui para o fomento do turismo e o impulso da economia local.

Sendo assim, esperamos que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência a proposta de Lei.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Chupinguaia/RO, 08 de Abril de 2026.

**WESLEY WANDERLEI DA COSTA GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**Projeto de Lei Nº /2026**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CUSTEIO DE ATIVIDADE CULTURAL JUNTO A ASSOCIAÇÃO CLUBE DO LAÇO DE CHUPINGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Chupinguaia/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder o repasse de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme previsto no plano de trabalho, através de convênio, a título de Subvenção Social a ASSOCIAÇÃO CLUBE DO LAÇO DE CHUPINGUAIA, do Município de Chupinguaia (RO) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.882.959/0001-87.

**Art. 2º** - A ASSOCIAÇÃO CLUBE DO LAÇO DE CHUPINGUAIA deverá prestar contas da subvenção social, no prazo previsto nas cláusulas e condições a serem estabelecidas no Termo de Convênio de acordo com o Plano de Trabalho.

**Art.3º** - A Subvenção Social autorizada nos termos do artigo 1º desta Lei, será repassada à respectiva instituição beneficiada, de acordo com a Dotação Orçamentária Funcional: 27.812.0039.2276.0000 – Custeio das atividades Culturais, Artísticas e Esportivas; Classificação: 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas e outras..

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia – RO, 08 de Abril de 2026.

**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**  
Prefeito Municipal





# Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29  
Avenida Valter Luiz Filus  
www.chupinguaia.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>PROJETO DE LEI</b>	<b>01</b>	<b>09/04/2026</b>

ID: **830713**

CRC: **73A36DAF**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO**

Criação: **09/04/2026 10:41:40** Finalização: **09/04/2026 10:44:51**

Processo



Documento



MD5: **5F05BDC6D94BB6A6DE64EF637118FE01**

SHA256: **77EC1F201D8FC96A40CD4BCC0486867CBB91AA1E689DBC587414EADD43C5A044**

Súmula/Objeto:

**PROJETO DE LEI CONVENIO CLUBE DO LAÇO**

### INTERESSADOS

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES	Chupinguaia	RO	09/04/2026 10:44:12
-------------------------------------	-------------	----	---------------------


### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	09/04/2026 10:44:25
----------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO	PROCURADOR GERAL	09/04/2026 10:45:03
--	------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

 WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES	PREFEITO MUNICIPAL	09/04/2026 12:59:48
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.chupinguaia.ro.gov.br](http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br) informando o ID 830713 e o CRC 73A36DAF.